

Aviso n.º 3 - 2021/2022

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

Horário n.º 16 - Técnico Especializado – Psicólogo

Nos termos do ponto 4 do artigo 39º do Decreto-lei nº 132/2012, de 27 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março e demais legislação aplicável, torna-se público que para suprir necessidades temporárias de serviço se encontra aberto, pelo prazo de três dias úteis, um procedimento concursal para a seleção e recrutamento de um Técnico Especializado, na área abaixo mencionada tendo como suporte a aplicação informática disponibilizada na página da Direção Geral da Administração Escolar (DGAE).

- Candidatura:** As candidaturas serão formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento eletrónico do formulário existente na aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção Geral da Administração Escolar (<https://sigrhe.dgae.mec.pt/opererp/login>), e o portefólio deverá ser enviado para o endereço concursos@agrup-alcains-svb.com, entregue pessoalmente ou por correio registado para a seguinte morada: Agrupamento de Escolas José Sanches e S. Vicente da Beira, Rua José Sanches Roque, 6005-113 Alcains.
- O prazo para apresentação das candidaturas, do portefólio e documentação é de 3 dias úteis contados a partir da validação dos horários pela DGAE (22/10/2021).
- De acordo com o estipulado no artigo 39º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de julho (diploma que regula os concursos para seleção e recrutamento do pessoal docente da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário), tornam-se públicos os seguintes elementos:

Área	Total de ofertas (nº de horários a concurso)	Nº de horas
Psicólogo	1	18

Modalidade do contrato	Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo
Duração do contrato	Temporário
Local de Trabalho	Estabelecimentos de ensino da área de abrangência do Agrupamento de Escolas José Sanches e S. Vicente da Beira.
Caracterização das funções	Desempenho de funções no âmbito da Psicologia Escolar, Educação ou Orientação Escolar e Profissional, nomeadamente no Gabinete de Apoio ao Aluno (GAIA) e Serviço de Psicologia e Orientação (SPO).
Requisitos de Admissão	Os requisitos previstos no artigo 17º da Lei nº 35/2014, de 20/06; Mestrado ou Licenciatura em Psicologia com inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses como membro efetivo (mediante apresentação da respetiva Cédula Profissional).
CrITÉrios de Seleção	I – Avaliação do Portefólio (ponderação de 30%); II- Número de anos de experiência profissional no âmbito da área/funções a exercer (ponderação de 35%); III – Entrevista de avaliação de competências (ponderação de 35%).
Divulgação do concurso	Página do Agrupamento - http://agrup-alcains-svb.com/
Júri do procedimento	Presidente – Adilton José Pinheiro Albano (adjunto) Vogais – Alda Maria Campos Marinho Costa (adjunta) Eduardo António dos Santos Figueiredo

- De acordo com o estipulado no ponto 12 do artigo 39º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de julho alterado pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março (diploma que regula os concursos para seleção e recrutamento

do pessoal docente da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário), são critérios objetivos de seleção a seguir obrigatoriamente:

a) Avaliação do portefólio - ponderação 30%

- i. Formação Académica – 15%
- ii. Experiência Profissional no âmbito das funções a exercer – 5%
- iii. Formação Profissional creditada das funções a exercer (ações de formação) – 10%

b) Entrevista de avaliação de competências - ponderação 35%

- i. Demonstração de conhecimento no âmbito da área / funções a exercer – 15%
- ii. Motivação para o exercício das funções – 10%
- iii. Capacidade de trabalho em equipa – 5%
- iv. Facilidade de expressão e comunicação – 5%

c) Número de dias de experiência profissional no âmbito das funções a exercer - ponderação 35%

5. **Entrega de documentos (Portefólio):** No portefólio deverá constar obrigatoriamente resposta aos seguintes itens: Formação Académica – **curso e respetiva classificação**; Formação profissional no âmbito das funções do horário a concurso, **em horas**, Experiência profissional, **em dias**, no âmbito escolar (nomeadamente em Gabinete de Apoio ao Aluno, Serviço de Psicologia e Orientação); **O portefólio não deverá ultrapassar quatro páginas A4, não sendo contabilizados neste número documentos comprovativos. Deverá ser enviado dentro dos prazos do concurso, até (22/10/2021), para o endereço eletrónico, concursos@agrup-alcains-svb.com, entregue pessoalmente ou por correio registado para a seguinte morada: Agrupamento de Escola José Sanches e S. Vicente da Beira, Rua José Sanches Roque, 6005-113 Alcains).**
6. Constitui motivo de exclusão do concurso a não apresentação do portefólio nos termos e no prazo referido anteriormente.
- **Realização da entrevista:** A entrevista pessoal de seleção terá lugar, após a afixação da lista ordenada dos candidatos, em horário a definir pelo júri, a enviar por e-mail. Os candidatos convocados para a entrevista deverão fazer-se acompanhar do portefólio.
7. Ao abrigo do disposto no artigo 7º da Portaria nº 125-A/2019 de 30 de abril, tendo em consideração a urgência e imprescindível celeridade do procedimento concursal, a seriação do Técnico Especializado será feita da seguinte forma:
- Numa primeira fase serão aplicados a todos os candidatos os critérios de seleção previstos na alínea a) e b) do ponto 12 do artigo 39º do Decreto-Lei nº132/2012, de 27 de junho, republicado e alterado pelo Decreto-Lei nº 28/2017, de 15 de março, nomeadamente a avaliação do portefólio e o número de anos de experiência profissional na área, da qual resultará a elaboração de uma lista de ordenação a publicar na página do Agrupamento, pelo que devem os candidatos consultar diariamente a referida página ou a lista afixada na Escola Sede;
 - Numa segunda fase será aplicado o critério de seleção previsto na alínea c) do ponto 12 do artigo 39º do Decreto-Lei nº132 /2012 de 27 de junho, republicado e alterado pelo Decreto-Lei nº 28/2017, de 15 de março, nomeadamente a entrevista de avaliação de competências que será aplicado a grupos de 10 candidatos, por ordem decrescente da classificação constante da lista de ordenação elaborada na fase anterior, até ao preenchimento das vagas a concurso.
 - A ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada de forma decrescente:
 - a) Em função da valoração obtida no primeiro método utilizado;
 - b) Subsistindo o empate, pela valoração sucessivamente obtida nos métodos seguintes.
 - A lista ordenada do resultado final será afixada na Escola Sede do Agrupamento e publicada na sua página eletrónica, no 2.º dia útil, após o período destinado à entrevista pessoal de seleção.
 - O prazo de reclamação do resultado final do concurso termina às 15.00 horas, do 2.º dia útil, contado a partir do dia da afixação da lista.

8. De acordo com o disposto no artigo 9º da Portaria nº 125-A/2019 de 30 de abril, na valoração dos métodos de seleção são adotadas diferentes escalas de classificação, de acordo com a especificidade de cada método, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20 valores.
9. **O número de anos de experiência profissional na área específica, que é objeto de contratação, deverá ser objetivo e explicitamente discriminado no portefólio que o candidato apresentar, podendo o mesmo vir a ser confirmado na entrevista.**
10. **Motivos de exclusão do concurso:**
Para além das situações previstas na legislação em vigor, constituem motivos de exclusão:
- Preenchimento dos dados pelos candidatos de forma incompleta e/ou incorreta;
 - A não apresentação do portefólio nos termos e dentro do prazo referido no ponto 5;
 - A não apresentação da prova da inscrição na Ordem dos Psicólogos;
 - A apresentação de declarações que não correspondam aos factos;
 - A não apresentação de documentação comprovativa dos dados fornecidos pelo candidato;
 - A não comparência à entrevista, no caso dos candidatos selecionados para o efeito.
11. Terminado o procedimento de seleção, a publicação das listas finais ordenadas do concurso será feita na página eletrónica do agrupamento.
12. **Observações:**

Toda a informação apresentada pelos candidatos é suscetível de confirmação, pelo que os candidatos poderão vir a ser contactados para apresentação da respetiva documentação comprovativa, nomeadamente no que se refere à graduação profissional declarada na plataforma da DGAE.

Alerta-se que o tempo de serviço previsto no parâmetro a) para efeitos de graduação profissional deve ser considerado até **31 de agosto de 2021**, de acordo com o ponto 6 do artigo 7º do DL n.º 132/2012.

Alcains, 19 de outubro de 2021

O Júri

Presidente: Adilton José Pinheiro Albano

Vogal: Alda Maria Campos Marinho Costa

Vogal: Eduardo António dos Santos Figueiredo